LEI Nº 5.075, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986 - D.O. 28.11.860 e Rep. D.O. 1º.12.86.

Autor: Poder Executivo

Altera Tabela Salarial do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 4.787, de 26 de novembro de 1984, alterado pela Lei nº 4.853, de 25 de junho de 1985, passa a vigorar, a partir de 1º de novembro de 1986, nos termos do Anexo I; e, a partir de 1º de janeiro de 1987, nos termos dos Anexos II e III desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 1986.

as) WILMAR PERES DE FARIAS
Governador do Estado

ANEXO I
TABELA SALARIAL - INTERMAT

CLASSE	C A R G O S	ESTRUTURA SALARIAL DESDOBRADA EM NÍVEIS			
		A	B	C	D
01	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS I	964,80	964,80	1.002,07	1.052,17
02	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS II VIGILANTE I	1.104,79	1.160,03	1.218,02	1.278,91
03	VIGILANTE II MOTORISTA I	1.342,86	1.410,00	2.680,51	1.554,53

04	MOTORISTA II	1.632,26	1.713,88	1.799,57	1.889,54
05	ESCRITURÁRIO I	1.799,57	1.889,54	1.984,03	2.083,22
06	ASSISTENTE TÉCNICO I DESENHISTA I TÉCNICO CONTABILIDADE I	1.984,03	2.083,22	2.187,38	2.296,75
07	ESCRITURÁRIO II	2.187,38	2.296,75	2.411,59	2.532,17
08	ASSISTENTE TÉCNICO II DESENHISTA II TÉCNICO CONTABILIDADE II	2.411,59	2.532,17	2.658,78	2.791,72
09	ESCRITURÁRIO III	2.658,78	2.791,72	2.931,30	3.019,24
10	ASSISTENTE TÉCNICO III DESENHISTA III TÉCNICO CONTABILIDADE III	2.931,30	3.019,24	3.109,82	3.203,11
11	ESCRITURÁRIO IV	3.203,11	3.363,28	3.531,43	3.778,63
12	ASSISTENTE TÉCNICO IV PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR I	3.363,28	3.699,60	4.069,56	4.476,52
13	PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR II	4.789,87	5.125,15	5.483,92	5.867,80
14	PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR III	6.219,86	6.593,05	6.988,64	7.407,96
15	PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR IV	7.780,73	8.167,27	8.575,64	8.914,94

ANEXO II

TABELA SALARIAL - INTERMAT

CLASSE	C A R G O S	ESTRUTURA SALARIAL DESDOBRADA EM NÍVEIS			
		A	B	C	D
01	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS I	1.355,00	1.496,42	1.637,84	1.779,26
02	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS II VIGILANTE I	1.920,68	2.062,10	2.203,52	2.344,96
03	VIGILANTE II MOTORISTA I	2.484,89	2.624,82	2.764,75	2.904,68
04	MOTORISTA II	3.044,61	3.184,54	3.324,47	3.464,46
05	ESCRITURÁRIO I	2.280,54	2.485,26	2.690,52	2.895,78

06	ASSISTENTE TÉCNICO I DESENHISTA I TÉCNICO CONTABILIDADE I	3.499,80	3.701,14	3.902,48	4.103,82
07	ESCRITURÁRIO II	3.101,04	3.306,30	3.511,56	3.716,82
08	ASSISTENTE TÉCNICO II DESENHISTA II TÉCNICO CONTABILIDADE II	4.305,16	4.506,50	4.707,84	4.909,18
09	ESCRITURÁRIO III	3.922,08	4.127,34	4.332,60	4.537,86
10	ASSISTENTE TÉCNICO III DESENHISTA III TÉCNICO CONTABILIDADE III	5.110,52	5.311,86	5.513,20	5.714,54
11	ESCRITURÁRIO IV	4.743,12	4.948,38	5.153,64	5.359,45
12	ASSISTENTE TÉCNICO IV PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR I	5.915,88	6.117,22	6.318,56	6.520,00

ANEXO III

TABELA SALARIAL - INTERMAT

CLASSE	C A R G O S	ESTRUTURA SALARIAL DESDOBRADA EM NÍVEIS			
		A	B	C	D
12 NS	PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR I	4.051,44	4.891,00	5.631,00	6.570,20
13 NS	PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR II	7.165,20	7.760,20	8.355,20	8.950,20
14 NS	PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR III	9.545,20	10.140,2020	10.735,20	11.330,20
15 NS	PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR IV	11.925,20	12.520,20	13.115,20	13.719,61

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.